



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00216

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.851, DE 31 DE MARÇO DE 1986

"Institui a "Praça da Amizade" de cunho ecológico".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reservar, no perímetro urbano do Município, uma área com a denominação de "PRAÇA DA AMIZADE", constituindo-se num logradouro de cunho ecológico.

Artigo 2º - Na referida área ficará reservado um espaço para nele ser plantada uma árvore pelas autoridades e personalidades de fora que compareçam a nossa cidade como visitantes.

Artigo 3º - Nas árvores plantadas serão colocadas plaquetas constando a espécie da planta, a data do evento, figurando plaqueta como adotante e protetor da árvore.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de março de 1986.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de março de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria